



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 043/2020**  
**EDITAL Nº 040/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020**

Ao 27(vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2020 às 09:00horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e Elaine do Couto Garcia Silva e Karen Aparecida Fonseca**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

### 01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente o registro de preços para a aquisição de caixas térmicas e teste rápido para Covid-19, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06(seis) meses, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTES	DEPARTAMENTO/SETOR
0205103010053 2.0094 339030	285	161	Departamento Municipal de Saúde/FMS
<b>Recursos do Covid-19 e próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas</b>			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 250.000,00**.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

### 08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

O reajustamento de preços poderá ser autorizado em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large 'A' at the bottom.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	
Nº	RAZÃO SOCIAL
1.	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
2.	BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
3.	DELSON GERALDO DE PAULA
4.	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
5.	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

6.	GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
7.	HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA
8.	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR
9.	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
10.	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
11.	MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
12.	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
13.	MUNDIAL CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E
14.	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
15.	RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO
16.	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
17.	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
18.	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR
MUNDIAL CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.791.637/0001-22	1.875,00
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.308.834/0001-85	185.000,00
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 66.000.787/0001-08	48.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>236.970,00</b>



Cleber de Oliveira Melo  
Pregoeiro



Elaine do Couto Garcia Silva  
Equipe de Apoio



Karen Aparecida Fonseca  
Equipe de Apoio

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Vencedores do Processo Compra - 2020

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR									
PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM									
PROCESSO : PRC00043/20		LICITACAO : PREG003520		CODIGO : 8715		(RELATORIO POR ORDEM ALFABETICA DE PRODUTO)			
FORNECEDOR : VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA									
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	HIGHTOP	VALOR COTADO	
3	2500.0000	UNIDADE	373476	TESTE COVID-19 ANTIGENO		74.0000		185.000,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS :									185.000,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

- Presidente
- Membro1
- Membro2
- Membro3
- Membro4
- Homologacao/Aprovacao

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Vencedores do Processo Compra - 2020

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR									
PROCESSO : PRC00043/20		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM		LICITACAO : PREG003520					
FORNECEDOR : MUNDIAL CIRURGICA COM.MAT.MED.HOSP.LTDA		CODIGO : 8855		(RELATORIO POR ORDEM ALFABETICA DE PRODUTO)					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO		
1	5,0000	UNIDADE	373474	CAIXA TERMICA 45L	INVICTA	259.0000	1.295,00		
2	5,0000	UNIDADE	373475	CAIXA TERMICA C/TERMOMETRO	COLEMAN	375.0000	1.875,00		
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS :						3.170,00			

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao
------------	---------	---------	---------	---------	-----------------------

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Vencedores do Processo Compra - 2020

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR			
PROCESSO :	PRC00043/20	PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM	LICITACAO : PREG003520
FORNECEDOR :	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	CODIGO :	8856 (RELATORIO POR ORDEM ALFABETICA DE PRODUTO)
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT. COTADO
4	5000,0000	UNIDADE	48.800,00
		DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO
		373477	WAMA
		TESTE COVID-19 IGG/IGM RAPIDO	9,7600
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS :			48.800,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s), e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao
------------	---------	---------	---------	---------	-----------------------